RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 217/2018
Autor: Vereador (a) Hilton Coelho.
Ementa: "Obriga livrarias e biblioteca provadas, localizadas no Município de Salvador, a valorizarem a produção literária regional por meio da disponibilização de espaço reservado e identificado de forma destacada para livros de autoras e autores baianos."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

A proposição submetida a estudo encontra disciplina jurídica nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município".

1. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

1.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, verificou-que não consta no texto normativo do projeto de lei em tela cláusula de entrada em vigor da lei, razão por que, por oportuno, importante observar o art. 8º da LC 95/98, que diz: "A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula "entra em vigor na data de sua publicação" para as leis de pequena repercussão".

Sala das Comissões, em 16 de julho de 2018.

Supervisora de Análise
e Pesquisa em Exercício
Maria de Fátima Correia Santos